



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.704 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A ASSOCIAÇÃO SUL-MINEIRA DE IMPRENSA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para subvencionar a Associação Sul-Mineira de Imprensa, obedecendo a seguinte classificação:

09.03.08482472.03.3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 50.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99999999.99.9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 50.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE MAIO DE 1990 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal